



Câmara Municipal de Cândói
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 722/2007

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná Aprovou e eu Presidente, sanciono a seguinte Lei Legislativa:

Art. 1º. – Abre no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.0000- Legislativo Municipal		
01.0001 – Câmara Municipal		
01.031.01012-001 – Manutenção Câmara Municipal		
0040-3190.16.00.00.0 1 001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	2.000,00
0050-3190.16.00.00.0 1 001 – Outras Despesas de Pessoal Décor.Contr.Terc.	R\$	2.000,00
0060-3190.47.00.00.0 1 001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00
0070-3390.14.00.00.0 1 001 - Diárias Pessoal Civil	R\$	4.000,00
0080-3390.30.00.00.0 1 001 – Material de Consumo	R\$	16.000,00
0120-3390.39.00.00.0 1 001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
0140-4490.52.00.00.0 1 001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.500,00
TOTAL	R\$	69.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01.0000 – Legislativo Municipal		
01.0001 – Câmara Municipal		
01.031.01012-001 – Manutenção Câmara Municipal		
0020-3190.11.00.00.0 1 001 -Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
0030-3190.13.00.00.0 1 001- Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
01.031.01011-001 – Ampliação/Reforma Câmara Municipal		
0010-4490.51.00.00.0 1 001- Obras e Instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R \$	69.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cândói em, 25 de Setembro de 2007.


AMARO MENDES DE ARAÚJO
Presidente